



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer sobre PL 5.505/2022 *com Emenda mod. 004.*

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	14	12	2022
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre o Abono aos servidores lotados na Secretaria de Administração, vinculados a Diretoria de Licitações, Diretoria de Atos Contratuais, Superintendência de Suprimentos e Expedição de Materiais e Gabinete da Secretaria de Administração de Imbituba, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: EDUARDO FAUSTINA DA ROSA, em 14/12/2022.

Renato Carlos de Figueiredo  
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo Municipal que pretende a concessão o abono aos servidores lotados na Secretaria de Administração, vinculados a Diretoria de Licitações, Diretoria de Atos Contratuais, Superintendência de Suprimentos e Expedição de Materiais e Gabinete da Secretaria de Administração de Imbituba, e dá outras providências.

O projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa em 06/12/2022 e lido no Grande Expediente da 42ª Sessão Ordinária realizada no mesmo dia, para a devida publicidade.

Após, seguindo o tramite regimental, o PL foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça em 06/06/2022.

Em 14/12/2022, a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela Constitucionalidade e legalidade do projeto.

Em 14/12/2022, seguindo o processo legislativo, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para que esta exarasse o seu parecer.



É sucinto o relatório.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a **matérias de caráter financeiro**, especialmente quando for o caso de matérias que, direta ou indiretamente, alterem a despesa do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal ou que **fixem a remuneração do servidor** ou o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, Secretários Municipais e Procurador Geral, bem como a revisão geral anual dos agentes públicos

O projeto de Lei, de origem do Poder Executivo Municipal, pretende autorizar o Chefe do Poder Executivo, a repassar, a título de abono, aos servidores lotados na Secretaria de Administração, vinculados à Diretoria de Licitações, Diretoria de Atos Contratuais, Superintendência de Suprimentos e Expedição de Materiais e Gabinete da Secretaria de Administração de Imbituba, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago em parcela única no mês de dezembro do corrente ano, *conforme Forença ad.*

O Projeto ainda prevê que os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos servidores.

Anexo ao projeto, consta a Exposição de Motivos de autoria do Secretário Municipal de Administração, Senhor Paulo Márcio de Souza, que justifica que o projeto pretende bonificar os servidores que atuam na Diretoria de Licitações e Atos Contratuais, bem como os servidores da Superintendência de Suprimentos e Expedição de Materiais e Gabinete da Secretaria de Administração que desempenharam um grande trabalho durante todo o ano de 2022.

Ainda que o abono vem como forma de valorizar estes profissionais que atuaram com empenho e eficiência, contribuindo para o sucesso dos processos licitatórios.

Anexo ao Projeto foram juntados a Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro, a Declaração do Ordenador de Despesas e o parecer da Procuradoria Geral do município de Imbituba.

Passo à análise do Projeto.

É importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Assim, tendo a Comissão de Constituição e Justiça analisado a legalidade e constitucionalidade do Projeto, passo à análise dos aspectos relativos a esta Comissão.

Apenso ao Projeto consta a declaração do Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Administração Paulo Márcio de Sousa, que declara que a despesa criada com a concessão do abono, no exercício de 2022, aos servidores lotados na Secretaria de



Administração, vinculados à Diretoria de Licitações, Diretoria de Atos Contratuais, Superintendência de Suprimentos e Expedição de Materiais e Gabinete da Secretaria de Administração de Imbituba, tem adequação orçamentária e financeira, estando adequada à Lei Orçamentária Anual 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e com o PPA de 2022 a 2025.

Ainda juntado ao Projeto, consta a estimativa de impacto orçamentário/financeiro em que o contador George William dos Santos declara existir adequação orçamentária e financeira para atender a concessão dos abonos aos profissionais supracitados, cujas despesas serão cobertas no órgão "Secretaria Municipal de Administração, estando a despesa criada adequada à Lei Orçamentária Anual/2022 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e o Plano Plurianual 2022-2025.

Conforme estimativa de impacto orçamentário observa-se que a concessão do abono aos servidores lotados na Secretaria de Administração, vinculados à Diretoria de Licitações, Diretoria de Atos Contratuais, Superintendência de Suprimentos e Expedição de Materiais e Gabinete da Secretaria de Administração de Imbituba (13 servidores segundo Estimativa de impacto orçamentário), implicará em um aumento de despesa com folha de pagamento no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no exercício de 2022.

Segundo o impacto apresentado, o gasto com pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 2022, está orçado em R\$ 5.955.000,00, sendo que, considerando as alterações propostas pelo projeto, a despesa com pessoal ficará em torno de R\$ 5.609.169,96, demonstrando disponibilidade orçamentária no orçamento vigente para cobrir as despesas decorrentes da aprovação do projeto.

Ainda, que de acordo com os cálculos apresentados no impacto, haverá ainda um saldo orçamentário de R\$ 345.830,05 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos) em relação ao que foi orçado para os gastos com pessoal relativos à Secretaria Municipal de Administração.

Por fim, os cálculos apresentados demonstram que a despesa com pessoal ficará em 45,89% da receita corrente líquida dos últimos 12 meses.

Diante do exposto, do ponto de vista orçamentário, o projeto atende os requisitos legais exigidos: existência de dotação na lei Orçamentária Anual para o pagamento no exercício (art. 169, §1º, Incisos I e II da CF).

Por se tratar de autorização para concessão de abono somente para o ano de 2022, não há necessidade de impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes, conforme determina a LRF.

Quanto ao mérito entende-se que a concessão do abono é uma forma de valorizar os profissionais da Secretaria de Administração, vinculados à Diretoria de Licitações, Diretoria de Atos Contratuais, Superintendência de Suprimentos e Expedição de Materiais e Gabinete da Secretaria de Administração de Imbituba que, segundo o Executivo Municipal, desempenharam um grande trabalho durante todo o ano de 2022.

Neste sentido, voto favorável ao Projeto de Lei, estando o projeto apto para configurar na Ordem do Dia para deliberação.

Relator



III – Voto

Desta forma, o meu voto é no sentido de aprovar o Projeto de Lei.

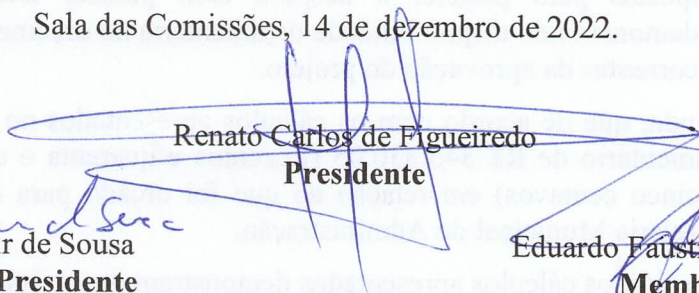
  
Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 14 de dezembro de 2022, opinou por unanimidade pela aprovação do PL nº 5.505/2022. *com Emenda 001*

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2022.

  
Renato Carlos de Figueiredo

Presidente

  
Leonir de Sousa

Vice-Presidente

  
Eduardo Faustina da Rosa

Membro